

LEI Nº 4.001 DE 02 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Objetivo do Projeto 1.033 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, visando a aquisição de um Veículo Utilitário e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Orçamento Programa de 2009, o objetivo do Projeto 1.033 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, visando à aquisição de uma Caminhonete Utilitária, para a ampliação e manutenção da Frota de Veículos do Município, que passa a ter a seguinte redação:

Projeto 1.033 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Objetivo: "Adquirir Caminhões com carroceria tipo basculante, Caminhonete Utilitária e Retro Escavadeira, com a finalidade de melhorar a frota rodoviária municipal, para melhor atender as necessidades da População".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de abril de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração.